



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI N.º 1839, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS E DE DIVERSOS MÓVEIS E MICROCOMPUTADORES DE UTILIDADES PERMANENTES, A SEREM ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DO FUNDEB.”

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinado a aquisição de 02 (dois) veículos e diversos móveis e microcomputadores de utilidades permanentes, a serem adquiridos com os recursos do FUNDEB, objetivando equipar as Escolas Municipais;

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
347	02.03.02 12.365.01081.0116 44.90 5202	Implantar Labort.Info.Unid.Educ.Inf.	R\$8.000,00
351	02 03 02 12.365. 0108 1.0118 44 90 52 02	Aquis.Mat. Equip. Utens.Educ.Infantil	R\$15.000,00
358	02 03 02 12.365.0108 1.0201 44 90 52 02	Ampliar.Ref. Equipar Escolas Educ. Infantil	R\$15.000,00
381	02 03 02 12.365.0108 2 0156 33 90 3065	Manut.Conserv.Ativ.Educ.Infantil	R\$4.500,00
385	02 03 02 12.365. 0108 2 0156 33 90 36 49	Manut.Conserv.Ativ.Educ.Infantil	R\$1.500,00
392	02 03 02 12.365.0108 2 0156 33 90 39 72	Manut.Conserv.Ativ.Educ.Infantil	R\$3.000,00
477	02 03 02 12.361.0114 2 0347 3.1 90 13 01	Remun.Pessoal Ensino Fundamental	R\$55.000,00
478	02 03 03 27. 812.0113 1. 0129 44 90 51 02	Construção Quadras Esportivas	R\$50.000,00
509	02 03 03 27.812. 0113 2 0168 33. 90 39 72	Manut.Ativ.Esportes	R\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



576	02.03 04 13.391.0109 2 0172 44 90 51 01	Manut.Patr.Hist.Pais.Cult.Art.Arqueol.	R\$4.000,00
365	02 03 02 12,365.0114 2 0155 31 90 11 99	Remuneração Pessoal Educ. Infantil	R\$8.000,00
476	02 03 02 12.361. 0114 2 0347 31 90 11 99	Remun.Pessoal Ensino Fundamental	R\$83.000,00
547	02 03 04 13.391. 0109 1 0199 44 90 51 02	Construção Centro Cultural em Conjunto	R\$9.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de dezembro de 2009.

Edson Cezário de Oliveira
Prefeito Municipal

SÃO GOTARDO

